

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA  
LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxx3M0c8UzFQKtGdXXw&chave2=BT-06aCCpmpEIH2nMhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03893266585-EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GIORGIA SOUTO BRACAGLIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 047.298.275-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1276685785, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL BURNIER, 185, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140190, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA. Tendo como nome fantasia REALFARMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, 165, EDIF. SHOPPING PIEDADE; SALA 62/19, BARRIS, SALVADOR, BA, CEP 40.070-080.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GIORGIA

Req: 81200000658663

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98191445 em 13/05/2022

Protocolo 226058794 de 13/05/2022

Nome da empresa REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA NIRE 29205278943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 402588914538602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA  
LTDA**

GIORGIA SOUTO BRACAGLIA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GIORGIA SOUTO BRACAGLIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

*Giorgia*

Req: 81200000658663

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98191445 em 13/05/2022

Protocolo 226058794 de 13/05/2022

Nome da empresa REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA NIRE 29205278943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 402588914538602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8UzFQKt6bXXw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03893266585-EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA  
LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador-BA, 6 de maio de 2022.

GIORGIA SOUTO BRACAGLIA

GIORGIA SOUTO BRACAGLIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C8UzFQKtGdXxw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03893266585-EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Req: 8120000658663

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/05/2022



Certifico o Registro sob o nº 98191445 em 13/05/2022

Protocolo 226058794 de 13/05/2022

Nome da empresa REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA NIRE 29205278943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 402588914538602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C9g0wT4ChUNkaU8AH97-3FxrS8e33L10Gc  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03893266585-EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 03893266585, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 04299904, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROCURAÇÃO (1 PAGINA); CONTRATO SOCIAL (3 PAGINAS); RG DE GIORGIA SOUZA BRACAGLIA (2 PAGINAS); VIABILIDADE (6 PAGINAS); DBE (1 PAGINA); REGISTRO DO CONTADOR (1 PAGINA).

SALVADOR, 6 de maio de 2022.

---

EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

*Assinado Digitalmente*

### Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98191445 em 13/05/2022

Protocolo 226058794 de 13/05/2022

Nome da empresa REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA NIRE 29205278943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 402588914538602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
PROTOCOLO	226058794 - 13/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 29205278943  
CNPJ 46.392.328/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205278943 DE 13/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2022

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98191445

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03893266585 - EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 17:49:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1